

Aviso nº 500/2022 – PGJ-Concurso, de 22/08/2022

94º CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e Presidente da Comissão do Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público AVISA que a Comissão do 94º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público - 2021, decidiu publicar as seguintes instruções para realização da inscrição definitiva do certame:

Os candidatos relacionados nos itens **1**, **2** e **3** do Aviso nº 499/2022 – PGJ-Concurso, de 22 de agosto de 2022 deverão providenciar o envio da documentação descrita no presente Aviso para fins de efetivação de suas inscrições definitivas, **exclusivamente através do e-mail definitiva@mpsp.mp.br**, até o dia 1º de setembro de 2022, impreterivelmente.

1) entregar uma foto digitalizada com fundo branco, tipo 3x4, tamanho do arquivo até 300 KB e formato JPEG ou PNG, datada de até 01 (um) ano da abertura da inscrição.

2) entregar também a **via original digital ou cópia autenticada digitalizada** da documentação abaixo especificada, para comprovação dos requisitos fixados nos incisos I, II, III, IV, V e VII, do artigo 2º do Regulamento do Concurso:

2.1) cédula de identidade (RG);

2.2) diploma de Bacharel em Direito (assinado) registrado pelo Ministério da Educação, ou certidão ou atestado de colação do respectivo grau, com a prova de estarem sendo providenciados a expedição e o registro do diploma correspondente;

2.3) certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

2.4) atestado fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, emitido com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data final de entrega da documentação;

2.5) as seguintes certidões, emitidas com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data final de entrega da documentação, que abranjam os órgãos públicos e as localidades onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública ou atividade particular (locais de trabalho, estudo etc.) nos últimos 05 (cinco) anos, destinadas a comprovar a inexistência de antecedentes administrativos criminais ou cíveis incompatíveis com o ingresso na carreira do Ministério Público:

a) dos distribuidores cíveis das Justiças Federal e Estadual – comum e fiscal (distribuidor cível da Justiça Estadual deverá incluir executivos fiscais);

b) dos cartórios de protestos e dos cartórios de execuções criminais;

c) criminais das Justiças Federal e Estadual, bem como das Justiças Militar Federal e Estadual;

d) de antecedentes criminais, fornecida pelas Polícias Federal e Estadual;

e) de antecedentes relativos a processos administrativos disciplinares, fornecida por todas as instituições e órgãos públicos nas quais exerceu cargo ou função pública.

Obs.: Candidatos que tenham realizado alteração de nome nos últimos 5 (cinco) anos devem apresentar as referidas certidões para todos os nomes.

3) preencher e enviar arquivo disponibilizado na página eletrônica do Ministério Público com relação das fontes de referência, limitadas ao número de 05 (cinco) preferencialmente, contendo o nome, endereço eletrônico, instituição e cargo, se for o caso, de membros do Ministério Público, do Poder Judiciário, do magistério jurídico superior e da advocacia.

4) enviar *curriculum vitae*, firmado pelo candidato, conforme modelo disponibilizado na página eletrônica do Ministério Público, com discriminação dos locais de seu domicílio e residência, desde os 16 (dezesseis) anos de idade; endereço, e-mail e telefones atuais; indicação pormenorizada das escolas em que estudou; dos cargos, funções e atividades, públicos ou privados, lucrativos ou não, desempenhados desde então, aí abrangidos os de natureza política, incluindo o período em cada atividade; identificação dos membros do Ministério Público e da Magistratura junto aos quais tenha atuado; estado civil e, sendo o caso, a qualificação completa e referências a respeito de cônjuge ou companheiro.

ATIVIDADE JURÍDICA

5) enviar certidões originais digitais ou cópias autenticadas digitalizadas de documentos que demonstrem efetivamente haver o candidato exercido por 03 (três) anos, no mínimo, atividade jurídica. Tal documentação deve conter folha de rosto com nome e número de inscrição do candidato e identificação das atividades com respectivo período e duração, observado o disposto nos §§ 4º a 13, do artigo 2º do Regulamento do Concurso.

TÍTULOS

6) Serão considerados os seguintes títulos, na forma do artigo 28 do Regulamento do Concurso:

I - exercício de magistério jurídico, em Instituição de ensino superior, oficial ou reconhecida;

II - cargo da carreira do Ministério Público ou da Magistratura;

III - títulos universitários de pós-graduação *stricto sensu*.

6.1) Na forma do artigo 29 do Regulamento do Concurso, os candidatos que possuam títulos devem entregá-los no ato da inscrição definitiva, mediante certidão ou certificado passado pelo órgão competente, podendo ser a via original digital ou cópia autenticada digitalizada, sob pena de não serem considerados, com as seguintes especificações:

- **no caso do item I**, da disciplina ou das disciplinas ensinadas, do cargo ou da função ocupados e do tempo do respectivo exercício;

- **no caso do item III**, da natureza do título universitário conquistado e da autoridade responsável pela respectiva conferência.

6.2) Tal documentação deve conter folha de rosto com nome e número de inscrição do candidato e identificação dos títulos com respectivo período e duração.

INSTRUÇÕES GERAIS

- Serão aceitas a via original digital ou cópia autenticada digitalizada da documentação, contendo QR code ou outra forma que possibilite a verificação de sua autenticidade;
- Os arquivos devem ser nomeados iniciando pelo número de inscrição do candidato (com 5 dígitos e sem traços) seguido da identificação do documento: foto, certidão, referências, currículo, atividade jurídica etc.;
- Toda documentação deverá ser enviada no formato PDF, exceto o item 1 (que deve ser enviado no formato JPG ou PNG) e o item 3 (que deverá ser enviado no formato EXCEL);
- Sugerimos que a atividade jurídica e os títulos sejam enviados em mensagens separadas do restante da documentação.

IMPORTANTE

- Não será concedido prazo suplementar aos candidatos para envio da documentação, exceto por solicitação de complementação a critério da Comissão do Concurso.
- A não apresentação dos documentos especificados neste Aviso acarretará o indeferimento da inscrição definitiva e a desclassificação automática do candidato.
- O deferimento da inscrição definitiva poderá ser revisto pela Comissão do Concurso a qualquer tempo, se verificada a falsidade de qualquer declaração ou documento apresentado.
- Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail concurso@mpsp.mp.br, informando nome e telefone de contato.